



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2025

PROCESSO N.º 000250/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL

No dia, **28 de julho de 2025**, o Município de Itaí - SP devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, estabelecida à **PARTICULAR, 110, em POUSO ALEGRE - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.889.035/0002-93**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a)., portador do CPF nº, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam a presente “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**”, nos termos abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2025, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item	232106 Código	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93 PARTICULAR, 110 GALPAO01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37556-348 Telefone: 5421067930 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.110.625	ACEBROFILINA 05MG/ML XAROPE PEDIATRICO Marca: Cimed Cimed	UN	4000	2,9687	11.874,80
7	002.028.854	ACICLOVIR 200MG Marca: Cimed Cimed	UN	30000	0,157	4.710,00
15	002.108.551	ACIDO TRANEXAMICO 250MG Marca: Zydus Brasil Transamin	UN	5000	1,3682	6.841,00
36	002.007.607	AMIODARONA 200MG Marca: Geolab Amioron	UN	70000	0,3499	24.493,00
44	002.109.966	ANLODIPINO 05 MG FURP Marca: Geolab Besilapin	UN	150000	0,0255	3.825,00
52	002.105.867	ATENOLOL 25 MG Marca: Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi	UN	300000	0,029	8.700,00
92	002.108.612	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSAO Marca: Hipolabor Hipolabor	UN	5000	0,1698	849,00
96	002.108.617	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP Marca: Biolab Bilyt	UN	100000	0,1959	19.590,00
97	002.111.505	CARMELOSE SODICA 05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML Marca: Geolab Acu Fresh	FR	100	6,7999	679,99
99	002.108.622	CARVEDILOL 6,25MG COMP Marca: Cimed Cimed	UN	100000	0,0692	6.920,00
100	002.108.619	CARVEDILOL 12,5MG COMP Marca: Cimed Cimed	UN	80000	0,079	6.320,00
101	002.108.620	CARVEDILOL 25MG COMP Marca: Cimed Cimed	UN	80000	0,1152	9.216,00
107	002.107.278	CETOCONAZOL 200 MG Marca: Cimed Cimed	UN	10000	0,2399	2.399,00
110	002.111.187	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ 2ML USO IM Marca: Hipolabor Hipolabor	AMP	3000	1,1236	3.370,80
115	002.110.684	CICLOBENZAPRINA 10 MG Marca: Cimed Cimed	UN	6000	0,0699	419,40
128	002.028.418	CLONAZEPAN 0,5 MG Marca: Geolab Zilepam	UN	30000	0,055	1.650,00
129	002.094.517	CLONAZEPAM 2MG COMP Marca: Geolab Zilepam	UN	300000	0,0473	14.190,00
136	002.110.692	CLOR. PROMETAZINA 50 MG/02ML Marca: Hipolabor Prometazol	UN	1000	2,8799	2.879,90
148	002.110.708	CLOR. TRAMADOL 50 MG Marca: Hipolabor Hipolabor	UN	120000	0,1199	14.388,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaí.sp.gov.br – Email: licitar@itaí.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

151	002.108.109	CLOR.TRAZODONA 50 MG Marca: Zydus Brasil Zydus	UN	100000	0,2199	21.990,00
196	002.110.740	DIAZEPAN 05 MG/ML 02 ML IM E EV. Marca: Hipolabor	UN	200	0,7299	145,98
218	002.107.174	DIVALPROATO SODICO 250MG Marca: Zydus Brasil	UN	50000	0,6699	33.495,00
221	002.108.781	DIVALPROATO SODICO 500MG COMP Marca: Zydus	UN	80000	0,9593	76.744,00
222	002.109.451	DOMPERIDONA 10MG Marca: Cimed Cimed	UN	150000	0,0353	5.295,00
225	002.108.788	DOXAZOSINA 2MG COMP Marca: Cimed Cimed	UN	100000	0,0699	6.990,00
229	002.110.757	DULOXETINA 60 MG Marca: Geolab Geolab	UN	200000	1,3216	264.320,00
239	002.111.211	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: Geolab Geolab	COMP	200000	0,1686	33.720,00
248	002.107.051	FENITOINA 100 MG Marca: Hipolabor Hipolabor	UN	60000	0,1819	10.914,00
261	002.108.843	FOSFATO PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML Marca: Hipolabor Hipolabor	UN	5000	3,9454	19.727,00
272	002.110.785	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG Marca: Geolab	UN	3000	0,0933	279,90
274	002.110.784	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG Marca: Zydus Brasil	UN	3000	0,3499	1.049,70
287	002.109.604	GLIBENCLAMIDA 5MG Marca: Geolab Glicamin	UN	80000	0,0366	2.928,00
293	002.108.880	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML	UN	2000	5,2519	10.503,80
302	002.111.225	IBUPROFENO 600 MG Marca: Vitamedic Algy-Flanderil	COMP	80000	0,1299	10.392,00
303	002.111.226	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 20ML Marca: Cimed	FR	10000	1,8999	18.999,00
327	002.111.241	LEVETIRACETAM 250MG Marca: Zydus Brasil Zydus	COMP	9000	0,5399	4.859,10
328	002.111.242	LEVETIRACETAM 500MG Marca: Zydus Brasil Zydus	COMP	6000	0,9999	5.999,40
331	002.110.821	LEVOFLOXACINO 500 MG Marca: Cimed Cimed	UN	25000	0,5499	13.747,50
334	002.028.236	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG Marca: Hipolabor Hipolabor	UN	50000	0,5562	27.810,00
353	002.110.836	LORATADINA 10 MG Marca: Cimed Loratamed	UN	80000	0,0599	4.792,00
363	002.110.845	MALEATO ENALAPRIL 05 MG Marca: Cimed Cimed	UN	80000	0,0363	2.904,00
364	002.110.842	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG. Marca: Cimed Cimed	UN	300000	0,0315	9.450,00
365	002.110.843	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG. Marca: Cimed Cimed	UN	200000	0,0449	8.980,00
372	002.105.885	METILDOPA 250 MG Marca: Hipolabor Hipolabor	UN	80000	0,3729	29.832,00
381	002.108.986	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP Marca: Zydus Brasil Zydus Brasil	UN	60000	0,1679	10.074,00
382	002.108.987	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP Marca: Zydus Brasil Zydus Brasil	UN	60000	0,3199	19.194,00
383	002.106.028	NAPROXENO 500MG Marca: União Química Naxotec	UN	3000	0,4932	1.479,60
389	002.110.853	NIMESULIDA 100 MG. Marca: Cimed Cimed	UN	100000	0,0589	5.890,00
409	002.111.303	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG Marca: Cimed	UN	60000	0,1499	8.994,00
412	002.110.865	OXCARBAZEPINA 600 MG Marca: União Química União	UN	50000	1,3499	67.495,00
417	002.110.868	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 20 MG	UN	120000	0,1062	12.744,00
418	002.110.869	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG.	UN	150000	0,1429	21.435,00
419	002.007.013	PARACETAMOL 500MG Marca: Prati Donaduzzi Prati	UN	30000	0,0569	1.707,00
421	002.106.871	PAROXETINA - 20MG Marca: Zydus Brasil Zydus Brasil	UN	70000	0,1699	11.893,00
428	002.110.878	PREDNISONA 05 MG Marca: Hipolabor Hipolabor	UN	50000	0,0599	2.995,00
455	002.110.894	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL COM 200DOSES	UN	3000	10,9307	32.792,10
460	002.028.687	SERTRALINA 50MG Marca: Cimed Cimed	UN	300000	0,0969	29.070,00
461	002.109.079	SINVASTATINA 20MG COMP Marca: Cimed Cimed	UN	300000	0,058	17.400,00
462	002.110.429	SINVASTATINA 40 MG Marca: Cimed Cimed	UN	200000	0,116	23.200,00
491	002.109.104	TIAMINA 300MG Marca: Prati Donaduzzi Nervamin	UN	100000	0,2299	22.990,00
495	002.111.286	TOPIRAMATO 50 MG Marca: Zydus Brasil Zydus	COMP	80000	0,186	14.880,00
496	002.110.916	TOPIRAMATO 100 MG Marca: Zydus Brasil Zydus Brasil	UN	40000	0,3305	13.220,00
501	002.110.923	VALSARTANA160 MG Marca: Cimed Cimed	UN	10000	0,5799	5.799,00
502	002.110.920	VALSARTANA 320 MG Marca: Cimed Cimed	UN	10000	0,7999	7.999,00
503	002.110.924	VARFARINA 05 MG Marca: União Química União	UN	50000	0,1399	6.995,00
Total do Proponente						1.107.428,9

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via email ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua email, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras estabelecido na Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48, PROCESSO Nº 000250)/2025.

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2025 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO, despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, prorrogar por igual período com base no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itaí - SP, 28 de julho de 2025.

.....
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

.....
PREFEITO MUNICIPAL